



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial - Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0020580-69

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **20.580**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Lote 04, da Quadra 542**, com a área de **450,00m²**, situado no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA VI**, neste município; confrontando pela frente com a Rua 66, com 15,00 metros; pelo fundo com parte do lote 01, com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 06, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00 metros; e uma casa residencial, com a área total construída de **213,15m²**, com dois pavimentos: **Pavimento Térreo**: composto de uma sala, uma cozinha, uma garagem, uma área de serviço, um depósito, um banheiro e uma escada que dá acesso ao pavimento superior. **Pavimento Superior**: composto de três quartos, uma suíte com banheiro e closet, um banheiro social, uma circulação, um hall e uma sacada, com piso de cerâmica, cobertura de telhas de amianto, com instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil, Marcos Antônio Ramos Lopes, CREA 2968/D-PB; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00007351 2010 029894 10, protocolada pelo CREA-GO, em 19/02/2010; CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000172012-08021604, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 03/05/2012, com validade até 20/10/2012 e **Carta de Habite-se nº 075/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, em 03/05/2011. **PROPRIETÁRIOS: AGNALDO ESTEVÃO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público estadual, **CI nº 833.295 SSP-DF, CPF nº 324.740.401-53**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GLACIELE MARQUES BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, pensionista, **CI nº 5.192.757 SPTC-GO, CPF nº 696.478.791-72**, residente e domiciliado na Quadra 542, Casa 04, Parque Estrela D'alva VI, Novo Gama - GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Tendo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCMNU-4FK64-LP33Y-UFMR9>



Valide aqui este documento

vista a sentença proferida em 25/01/2010, conforme o Mandado de Registro de Imóvel Usucapião expedido pelo Cartório das Fazendas Públicas Ambientais e 2ª Cível da Comarca de Novo Gama-GO e assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Cristian Battaglia de Medeiros. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula R-1 e Av-2 nº 176.284, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Novo Gama-GO, 23 de janeiro de 2020. Protocolo nº 15.963. O Oficial.

=====
Av-1-20.580 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, em 15/06/2012 e Termo de Retificação e Ratificação do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2012, entre o proprietário, Agnaldo Estevão dos Santos, acima qualificado, como devedor e interveniente garante e sua mulher Glaciele Marques Batista dos Santos, acima qualificada, como devedora e anuente e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, como credora fiduciária, foi este imóvel na cláusula décima terceira, do citado contrato, dado em alienação fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97, à citada credora para garantia do financiamento de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) que será pago em 180 meses, à taxa de juros conforme cláusula sexta, com valor da primeira prestação de R\$ 2.430,78, vencível em 15/07/2012, sendo a garantia fiduciária de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 36ª expedido em três vias, conforme consta do R-4 da matrícula nº 176.284, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para presente matrícula. Dou fé. O Oficial.

=====
Av-2-20.580 - Protocolo nº 31.241 de 23/05/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários, *AGNALDO ESTEVAO DOS SANTOS* e *GLACIELE MARQUES BATISTA DOS SANTOS*, acima qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 536/2024, sob o Valor Tributável de R\$ 230.000,00, emitido em 22/05/2024, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 21/06/2024. Dou fé. Novo Gama-GO, 13 de junho de 2024. O Oficial.

=====
CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCMNU-4FK64-LP33Y-UJMR9>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial – Enio Laércio Chappuis

previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

**O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 13 de junho de 2024.**

Emolumentos.:	R\$ 83,32
Tx. Judiciária:	R\$ 18,29
ISS.....:	R\$ 4,17
Fundos Estado:	R\$ 17,71
Valor Total.:	R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 51083

Data do Pedido: 13/06/2024 13:52:56

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722406112192534420014

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LCMNU-4FK64-LP33Y-UJFMR9>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado